LEI Nº. 326/2.009.

SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

Descrição de cargos	Escolaridade	Horas Semanais	Numero de Vagas	Valor R$
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior/Especialista	04	01	R$ 2.000,00
Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior/Especialista	04	01	R$ 2.000,00
Médico Oftalmologista	Nível Superior/Especialista	04	01	R$ 2.000,00
Médico Neurologista	Nível Superior/Especialista	04	01	R$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de junho de 2009.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/06/2009 à 18/07/2009.